

Governó carioca contra aumento de mensalidades

GAZETA MERCANTIL

12 ABR 1988

por Riomar Trindade
do Rio

O procurador-geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Antônio da Silva Navega, encaminhará representação, hoje, ao procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, argüindo a constitucionalidade do Decreto nº 95.720/88, que liberou as mensalidades escolares. Também hoje, o curador de Justiça dos Consumidores, procurador Hélio Gama, apresentará na Justiça estadual uma ação civil pública visando sustar, no âmbito do estado, a aplicação do mesmo decreto e fazer valer o acordo firmado, em janeiro deste ano, entre o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino e a Associação de Pais e Responsáveis do Rio de Janeiro (Apaerj).

INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO

As duas medidas, determinadas pelo governador Wellington Moreira Franco, integram a ofensiva do governo contra os constantes reajustes das mensalidades praticados pelas escolas da rede privada, que vêm provocando manifestações dos estudantes. Na representação que encaminhará a Sepúlveda Pertence, Silva Navega vai argüir a constitucionalidade do Decreto nº 95.720 com base na hierarquia das leis. Ou seja, Silva Navega vai argumentar que o decreto que liberou as mensalidades escolares "revogou, em partes, o Decreto-lei nº 532, ferindo a hierarquia das leis, que deve prevalecer".

De acordo com as normas jurídicas, o decreto-lei é equiparado a lei, tendo posição hierárquica superior ao decreto. Assim, es-

se não pode ser contrário às determinações de um decreto-lei ou de uma lei, devendo ser utilizado somente para esclarecer esses diplomas legais. Se Sepúlveda Pertence aceitar a representação, o assunto irá ao Supremo Tribunal Federal. Do contrário, a representação será arquivada.

CONTEUDO DO ACORDO

O acordo firmado em janeiro entre o Sindicato das Escolas Particulares e a Apaerj, com anuência da Procuradoria-Geral da Justiça do Estado e da Curadoria de Justiça dos Consumidores — que o curador Gama pretende ver cumprido através da ação civil pública —, estabelece, para este primeiro semestre, reajuste de 54 a 56% no município do Rio de Janeiro, mais a aplicação da Unidade de Referência de Preços (URP); reajuste de 60% para os municípios da Baixada Fluminense (Nilópolis, Nova Iguaçu, São João de Meriti e Duque de Caxias) e São Gonçalo, mais a URP, e aumento de 65%, mais URP, para Niterói e os demais municípios do estado.

Gama disse que, na ação civil pública, além do cumprimento do acordo, vai solicitar multa de C\$ 1 milhão para os estabelecimentos que o violarem. A partir de hoje, segundo o secretário estadual de Educação, Carlos Alberto Direito, a fiscalização da secretaria estará atuando para levantar os estabelecimentos que praticaram reajustes acima do acordo e comunicar o fato ao curador de Justiça dos Consumidores. "Essa fiscalização independe do resultado da ação civil pública", disse Direito.